



RESOLUÇÃO N° 004/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo n° 23087.005985/2011-13 e o que ficou decidido em sua 162ª reunião, de 12 de março de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Química – Licenciatura da UNIFAL-MG, na modalidade a distância.

Art. 2º REVOGAM – SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
13-03-2012